



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2020

Processo Licitatório nº.: 005/2020

Chamada Pública nº.: 001/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Fiscal do Contrato/Gestor do Contrato: Paulo Henrique Leite

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o Sr.(a). **EVANGELISTA RODRIGUES BRAGA**, pessoa física, inscrita no CNPF sob nº. **807.815.606-59**, RG nº. M-7.688.190, e-mail de contato: Não consta, telefone para contato: (34) 9831-9462, situado na FAZENDA SACO DOS BOIS, Nº Nada consta, ZONA RURAL, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CEP 38750-000B, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Fornecimento nº 078/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93 e 11.947/2009 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado de acordo entre as partes e com fundamento no Art. 65, II, “b” da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme solicitação do gestor do contrato, o Sr. Paulo Henrique Leite para recomposição das necessidades do município, para distribuição aos alunos da Rede Pública os Kits Escolares para alimentação, conforme Lei Federal nº 13987/2020.

3- CLÁUSULA TERCEIRA — ACRÉSCIMO/ REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento/remanejamento do quantitativo de cada item licitado, não será acrescido e sim redistribuído, respeitando o valor global do contrato, conforme:

ITEM	Descrição	Quantidade do Contrato	Quantidade Remanejada ao contrato	Un.	Valor do Item	Valor Total do remanejamento
004	ALFACE LISA, EXTRA	100	255	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.657,50
008	BETERRABA IN NATURA	150	415	KG	R\$ 2,66	R\$ 1.103,90
015	CENOURA EXTRA, IN NATURA	150	328,50	KG	R\$ 2,99	R\$ 331,49
017	COUVE FLOR FRESCA	150	200	KG	R\$ 4,99	R\$ 998,00
031	REPOLHO HÍBRIDO/ROXO IN NATURA	150	215,75	KG	R\$ 2,50	R\$ 539,37
VALOR TOTAL						R\$ 4.630,26

3.2. O valor acrescido/remanejado ao contrato corresponde a R\$ 4.630,26 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

3.2. O valor inicial do contrato corresponde a R\$ 11.990,10 (onze mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), assim o valor total executado do contrato até a presente data é de R\$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

②

Evangelista Rodrigues Braga
Paulo Henrique Leite
Paulo Henrique Leite



4- CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

5- CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 01 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
João Carlos Nogueira de Castilho Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Paulo Henrique Leite


EVANGELISTA RODRIGUES BRAGA
Contratado

TESTEMUNHAS: I -


Viviane de Paula Vieira CPF.: 115.712.696-06

II -


Lídia Cambraia Teodoro Braz CPF.: 127.826.646-11